



Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2024

Referente: **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**
P.A – Memorando 1.018/2024

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR 20 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 13 a 23/09/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

| ORDEM. | NOME DO CANDIDATO. | INSCRIÇÃO |
|--------|-------------------------------------|-----------|
| 98 | FRANCIELE BEVILAQUA BOSSO GODOIS | 603884 |
| 99 | JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI | 602359 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovantes de Escolaridade exigida;
- Cópia da identidade sanguínea;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização da perícia medica e realização de exame admissional, determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

| PROFESSOR – 20 HORAS |
|---|
| - HEMOGRAMA COMPLETO - GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA - EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR - ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo) - ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo) - RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo) |

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de setembro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 153/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.938/2024 de 12 de setembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente

no valor de R\$- 1.983.800,00(Um milhão novecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FR | VALOR |
|---|-----|---------------------|
| 05 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 05 01 – GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 12.361.005.2.023 – Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos | | |
| 1108/3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 107 | 99.900,00 |
| 1031/3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 124 | 10.100,00 |
| 12.361.005.2.061 – Programa Escola Tempo Integral-ETI | | |
| 4072/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 111 | 29.800,00 |
| 27.813.017.1.12 – Pista de Caminhada Entorno Estádio Jose Abruceis | | |
| 3814/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 877 | 500,00 |
| 06 00 – SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 06 02 – DIVISÃO DE SAUDE | | |
| 1471/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física | 000 | 39.900,00 |
| 10.301.006.2.034 – Resolução SESA 374/2024 | | |
| 4060/3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 494 | 44.300,00 |
| 4061/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 494 | 29.600,00 |
| 10.301.006.2.034 – Resolução SESA 551/2024 | | |
| 4063/3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 494 | 12.900,00 |
| 4064/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 494 | 19.400,00 |
| 10.301.006.2.034 – Resolução SESA 858/2022 - Veiculo | | |
| 4065/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 518 | 130.000,00 |
| 10.301.006.2.034 – Resolução SESA 1071/2021 - Equipamentos | | |
| 4066/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 494 | 38.800,00 |
| 4076/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 495 | 31.200,00 |
| 10.301.006.2.034 – Resolução SESA 1108/2023 – Space Van | | |
| 4068/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 518 | 220.000,00 |
| 10.301.006.2.034 – Resolução SESA 1005/2021 – Equip. UBS | | |
| 4069/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 495 | 30.000,00 |
| 10.122.006.2.034 – Manutenção CMS | | |
| 4067/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 495 | 3.000,00 |
| 10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal | | |
| 3521/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 494 | 677.400,00 |
| 10.301.006.2.034013 – Pab. Parte Fixa | | |
| 1590/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 494 | 199.800,00 |
| 10.301.006.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios | | |
| 4073/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições | 495 | 32.500,00 |
| 10.301.006.2.04 – Programa Saúde Bucal | | |
| 4075/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 494 | 47.500,00 |
| 06 03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE | | |
| 10.304.006.2.034 – Resolução SESA 374/2024 | | |
| 4062/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 518 | 53.200,00 |
| 07 00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 07 02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção | | |
| 2262/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 000 | 29.900,00 |
| 08 00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 08 02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 12.364.010.2.054 – Apoio a Estudantes Universitários | | |
| 2894/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 000 | 34.800,00 |
| 08.243.010.2.050 – Centro Referencia Especial Assis Social – CREAS | | |
| 2699/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física | 935 | 9.800,00 |
| 2701/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 935 | 24.700,00 |
| 3642/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 935 | 5.900,00 |
| 2848/3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 934 | 9.900,00 |
| 2863/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 934 | 19.800,00 |
| 09 00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO | | |
| 09 01 – GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 3830/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 000 | 25.600,00 |
| 3111/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 000 | 60.200,00 |
| 3082/3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 000 | 13.400,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | | 1.983.800,00 |

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro verificado ao final do exercício de 2023 e Excesso de arrecadação projetado para o exercício corrente nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

| DESCRIÇÃO | FR | VALOR |
|--|-----|---------------------|
| RECURSOS ORDINARIOS – LIVRES | 000 | 203.800,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 107 | 99.900,00 |
| ESCOLA TEMPO INTEGRAL | 111 | 29.800,00 |
| PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE | 124 | 10.100,00 |
| BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERVIÇOS DE SAUDE | 494 | 1.069.700,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE | 495 | 96.700,00 |
| SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTOS | 518 | 403.200,00 |
| PISTA CAMINHADA ESTADIO JOSE ABRUCEIS | 877 | 500,00 |
| BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL | 934 | 29.700,00 |
| BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 935 | 40.400,00 |
| TOTAL SUPERAVIT/EXCESSO DE ARRECAÇÃO | | 1.983.800,00 |

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
LEI Nº. 1.938/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 1.983.800,00(Um milhão novecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:



Table with columns: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, FR, VALOR. Lists various services like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES' and 'SECRETARIA DE SAÚDE' with their respective values.

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos na título de Superavit Financeiro verificado ao final do exercício de 2023 e Excesso de arrecadação projetado para o exercício corrente nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

Table with columns: DESCRIÇÃO, FR, VALOR. Details the breakdown of resources including 'RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES', 'CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO', etc.

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta Lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 105/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 105/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: 32.890.158 ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.890.158/0001-81, neste ato representada pelo Sr. ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA, portadora CPF nº. 870.199.579-00 e do RG: 6.079.023-0 SSP/PR, residente na PRAÇA CARLOS GOMES, 81, na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 105/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa de mão de obra especializada para prestação de serviço pintura artística em paredes e pisos de desenhos infantis copiados à mão livre, com técnicas de pinturas sombreadas em figuras tridimensionais sendo aplicada na instituição de ensino Espaço Criança, a seguir descritos:

Table with columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNIT, TOTAL. Lists the specific painting services to be provided.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa 32.890.158 ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA e de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 11/09/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº105/2024".

Os pagamentos serão efetuados a vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 (sessenta) dias, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A NOTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os dados para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Shows budget allocation for 'MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO' and 'CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS'.

Altônia-PR., 11/09/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 05 dias do mês de setembro de 2024, foi homologado o Pregão PRESENCIAL 027/2024- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 151/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/09/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 092/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: ROSIMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 15.787.697/0001-60 com sede à Avenida 07 de Setembro,785 - Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Rosimeire Stanoga da Mota Ribeiro, portador do CPF nº. 779.519809-00 e do RG: 4.504.858-6 SSP/PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para AQUISIÇÃO DE BOLO PARA SER SERVIDO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM EVENTOS COMEMORATIVOS ALUSIVOS AO DIA DA CRIANÇA.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

As Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 09 de setembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 027/2024

Table with columns: Item, Quant., Unid., Descrição, Validade Registro, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for 'BOLO DE FESTA, MASSA BRANCA, RECHEIO MOUSSE DE DOCE DE LEITE'.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 106/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 106/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: J A RODRIGUES-INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS -EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 34.185.409/0001-41, neste ato representada pela JOSE APARECIDO RODRIGUES, portador (a) do RG nº 34534721, CPF nº. 474.176.229-72, residente na RODOVIA PR 490, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 106/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Table with columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNIT, TOTAL. Lists items for 'REFORMA DE COLCHÕES HOSPITALARES' and 'REFORMA COM PINTURA DAS ESCADINHAS DAS CAMAS E MACAS'.



Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa J A RODRIGUES- INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS -EPP e de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 11/09/2024 e término em 11/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº 106/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | | |
|----|---------------------|----|---|---|---|----|----------------------------------|--------------|---|
| 26 | SECRETARIA DE SAUDE | 10 | 6 | 2 | 2 | 34 | Manutenção do Hospital Municipal | 339039170000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |
|----|---------------------|----|---|---|---|----|----------------------------------|--------------|---|

Altônia-PR., 11/09/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024
P.A. 1Doc Nº 1614/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de empresa de mão de obra especializada para prestação de serviço pintura artística em paredes e pisos de desenhos infantis copiados à mão livre, com técnicas de pinturas sombreadas em figuras tridimensionais sendo aplicada na instituição de ensino Espaço Criança**, no valor de **R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: 32.890.156 ANGELA APARECIDA MOREIRA DA COSTA, inscrito no CNPJ sob nº. 3.890.156/0001-81, com sede a Praça Carlos Gomes, 81 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | | |
|----|--|----|---|---|---|----|-----------------------------|--------------|--|
| 21 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO | 12 | 5 | 2 | 2 | 21 | Manutenção do Ensino Básico | 339039160000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
|----|--|----|---|---|---|----|-----------------------------|--------------|--|

REQUISIÇÃO 136/2024 - RESERVA 217/2024

Altônia, 11 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024
PA 1Doc Nº 1723/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma moveis e utensílios (colchões, macas e escadas) do Hospital Municipal**, no valor de **R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: J A RODRIGUES – INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 34.185.409/0001-41, com sede a Rodovia PR 490, Km 01, 876 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | | |
|----|---------------------|----|---|---|---|----|----------------------------------|--------------|---|
| 26 | Secretaria de Saude | 10 | 6 | 2 | 2 | 34 | Manutenção do Hospital Municipal | 339039170000 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
|----|---------------------|----|---|---|---|----|----------------------------------|--------------|---|

Requisição: 137/2024 - Reserva: 218/2024

Altônia, 11 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal